



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.359 DE 05 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Para entre outras atribuições legais, nomeia **autoridade sanitária** e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde – DAPES,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados como “AUTORIDADE SANITÁRIA”, para análise de Projetos da Vigilância Sanitária, integrando o Serviço de Vigilância em Saúde deste Município.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
CPF - 060-915-539-33
CAU – A 120-754 -7

ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO
CPF -015-607-168-19
CREA- 601-664-754-/D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024, 81º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal